



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.177, DE 02 DE ABRIL DE /2009

-Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, no quadro de servidores da Fundação Educacional “Manoel Guedes” e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 01 (um) cargo de Assessor Jurídico e 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, no quadro de servidores da Fundação Educacional “Manoel Guedes” e fixa suas atribuições e vencimentos, na forma do disposto no Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de Abril de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.177, DE 02 DE ABRIL DE /2009

ANEXO I

N.º Cargos	Denominação	Escolaridade	Provimento	Atribuição	Ref.
01	Assessor Jurídico	Advogado	Comissão	Assessoria Técnica Jurídica	I-IV
01	Assessor Contábil	Contador	Comissão	Assessoria Técnica Contábil	I-IV

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/04/2009
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 151/09, da Câmara Municipal de Tatuí).